

DECRETO Nº 507/2023, de 19 de dezembro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o transcurso dos eventos de Natal, Círio do Menino Deus, padroeiro de Marituba, e Ano Novo, os dois primeiros no dia 25/12/2023 e o último em 01/01/2024;
CONSIDERANDO que o funcionalismo municipal estará envolvido nos preparativos à passagem de tão importantes acontecimentos,

RESOLVE:

1. FACULTAR o ponto aos servidores da Prefeitura Municipal de Marituba, nos dias 26/12/2023 e 02/01/2024, 3^{as} feiras.
2. Determinar que ficam excluídos do disposto no item anterior desta Portaria os servidores lotados nas áreas cujas atividades são consideradas como serviços essenciais, como Hospital de Urgência e Emergência, Central de Leitos, DIRAC, Central de Ambulâncias, SAMU, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, coleta de lixo, limpeza de ruas e Unidade de Acolhimento Institucional – UNAI.
3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, em 19 de dezembro de 2023.

PATRICIA RONIELLY
RAMOS ALENCAR
MENDES:05776248493

Assinado de forma digital por
PATRICIA RONIELLY RAMOS
ALENCAR MENDES:05776248493

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 19 de dezembro de 2023.

BARBARA BESSA
MARQUES:03394
008203

Assinado de forma digital por BARBARA BESSA
MARQUES:03394008203

BÁRBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração